



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



INSTRUÇÃO NORMATIVA PREFEITURA nº 03/2024

Regulamenta os procedimentos para a solicitação de autorização para a realização de filmagens e uso de imagens.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria GR-015/1980, de 11 de março de 1980,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de filmagens e uso das imagens no campus de Barão Geraldo, que as dependências da Universidade são bens públicos com destinação para o desenvolvimento das atividades universitárias e que a circulação e utilização dos espaços da Universidade devem respeitar regras específicas;

RESOLVE:

Art. 1º. O interessado em realizar filmagens e usar as imagens do Campus da Unicamp deverá submeter à Prefeitura Universitária, via Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - Sigad, uma requisição de autorização para a realização de filmagens e uso das imagens, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a realização da atividade.

Parágrafo único. A requisição deverá ser acompanhada de um formulário preenchido, constante do Anexo I e disponível no site da Prefeitura Universitária, indicando o(s) responsável(eis) pelas filmagens, o conteúdo do que se pretende gravar, a finalidade a que se destina, a data, o horário e o local da atividade.

Art. 2º. O interessado externo à Unicamp que desejar realizar filmagens e usar as imagens do Campus da Universidade deverá entregar a requisição de autorização para a realização de filmagens e uso das imagens na sede da Prefeitura Universitária, juntamente com o formulário preenchido e os demais documentos que a Prefeitura julgar necessários para a avaliação do pedido.

Art. 3º. A autorização para a realização de filmagens e uso das imagens dependerá da prévia análise e aprovação do Gabinete do Reitor e de demais órgãos competentes, conforme o caso, observando os seguintes critérios:

- a. A compatibilidade da atividade com os princípios, os valores e os objetivos da Unicamp;
- b. A preservação da segurança, da privacidade e da imagem da Unicamp, de seus servidores, docentes, discentes e visitantes;
- c. A não interferência ou prejuízo às atividades institucionais da Unicamp;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



d. A disponibilidade do local e do horário solicitados;

Parágrafo único. Caso o requerimento envolva data, horário ou local que conflite com as atividades institucionais da Unicamp, estas terão prioridade, podendo ser indicadas alternativas aos interessados.

Art. 4º. O interessado que obtiver a autorização para a realização de filmagens e uso das imagens deverá assinar um termo de compromisso, declarando que cumprirá as regras estabelecidas pela Prefeitura Universitária e que realizará apenas as atividades/filmagens para as quais foi autorizado.

Parágrafo único. O termo de compromisso deverá ser assinado também pelo responsável pela atividade na Unidade ou Órgão da Universidade, sendo ambos responsáveis solidários.

Art. 5º. O interessado que obtiver a autorização para a realização de filmagens e uso das imagens deverá portar todos os documentos mencionados nesta Instrução Normativa, inclusive o formulário de solicitação preenchido e a autorização concedida, durante a realização da atividade, devendo apresentá-los sempre que solicitado.

Art. 6º. O interessado que obtiver a autorização para a realização de filmagens e uso das imagens deverá observar as regras de convivência que serão comunicadas pela Prefeitura Universitária, tais como o volume do som, o horário, o respeito ao patrimônio e ao meio ambiente, entre outras questões que a Prefeitura entender relevantes.

Art. 7º. Caso sejam constatados danos de ordem patrimonial ou extrapatrimonial, decorrentes da realização de filmagens e uso das imagens, a Unicamp poderá buscar os meios legítimos à sua reparação em face do ofensor.

Art. 8º. A Prefeitura Universitária poderá solicitar qualquer informação adicional para a avaliação do pedido.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua divulgação.

Campinas, 26 de março de 2024.

JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI

Prefeito



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



ANEXO I

FORMULÁRIO DE PERMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGENS E PERMISSÃO DE USO DAS IMAGENS

NOME DO INTERESSADO

RG ou Matrícula

ÓRGÃO EMISSOR

CPF

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

ENDEREÇO:

BAIRRO

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

CIDADE / UF

TELEFONE

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE NA UNIDADE OU ÓRGÃO

MATRÍCULA

ÓRGÃO/UNIDADE

RAMAL

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------

PESSOAS ENVOLVIDAS NA OPERAÇÃO

NOME

RG ou Matrícula

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

NOME

RG ou Matrícula

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

NOME

RG ou Matrícula

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

NOME

RG ou Matrícula

<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------

LOCAL DA OPERAÇÃO

DATA

HORÁRIO

DURAÇÃO

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

<https://www.prefeitura.unicamp.br/>
falepref@unicamp.br



CONTEÚDO DO QUE SE PRETENDE GRAVAR E A FINALIDADE DA OPERAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com a Deliberação CONSU-A-009/2009, de 15/12/2009.

Campinas, ____ de _____ de 20__ .

ASSINATURA (FÍSICA OU DIGITAL)

Documento assinado eletronicamente por **JULIANO HENRIQUE DAVOLI FINELLI, PREFEITO**, em 27/03/2024, às 11:05 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
876F1292 2A274AA5 AA0A81A2 5F7DCB87

